

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO
E
CONTRATO DE HONORÁRIOS**

OUTORGANTE/CONTRATANTE:	<i>Antônio Flávio da Silva</i>		
Identidade:	1.922.820	Órgão	SST
CPF:	032307574-67	Est. Civil:	Selvano
Endereço:	PV. Gulandim	Cidade:	Teotônio Vilela
Bairro:	Gulandim	Est.:	Ah
Cep:	57.265-000	Tel.:	

OUTORGADO/CONTRATADO: MARCOS ALBUQUERQUE DE LIMA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/AL 3.268 e MAX URI CRUZ DE MORAIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/AL 6.419, ambos com escritório jurídico situado na Avenida Moreira Lima, 524, Farol, Maceló - Alagoas.

PODERES: O outorgante confere aos aludidos outorgados poderes "ad judicia" para o Foro em geral, especialmente para propor Ação Judicial junto à Justiça Federal ou Juizados Especiais Federais, assinar termos, prestar declarações, acordar, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, substabelecer, e tudo mais necessário para o bom desempenho deste mandato.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Primeira - A título de contraprestação pelos serviços advocatícios prestados pelos outorgados / contratados, perceiverão estes a importância correspondente ao valor de 30% sobre as parcelas vencidas, mais 30% sobre as 12 primeiras parcelas vincendas, sem dedução dos encargos fiscais e previdenciários;

Segunda - Pelo presente autorizo a retenção dos honorários advocatícios ora contratados conforme cláusula primeira a favor dos outorgados / contratados;

Terceira - Caberá ao outorgante / contratante o ônus do pagamento das despesas de viagem e estadia, juros de mora, despesas administrativas etc;

E por encontrar-me de pleno acordo, assino o presente instrumento de mandato particular, consciente e espontaneamente, sem rasuras, e sem espaços, somente anverso para maior validade jurídica, o que tudo darei por bom, firme e valioso.

Maceió, 04 de Fevereiro de 2020.



OUTORGANTE / CONTRATANTE

TESTEMUNHA 1: Lourenço das Santas

CPF: 114.298.514-81

TESTEMUNHA 2: José Apaíjo da Silva

CPF: 051.342.704-06

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR-R\$ _____

NOME DO COMPRADOR _____

RG: _____ CPF/CGC: _____

ENDERECO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- ATENÇÃO:**
- O VENDEDOR SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO COMPRADOR A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME.
 - A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERA SER COMUNICADA PELO VENDEDOR, REMETENDO CÓPIA DESTE DOCUMENTO AO DETRAN, APÓS DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO.

DE ACORDO:

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

DETRAN - AL

Nº 5786515270

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOVIA
1COD. RENAVAM
768543343

FRT: 20041300005

R.T.B.

NOME/ENDEREÇO
ODEMIR DA SILVA LIRA
POV. IMBURI, RD MILITAO S/N
ZONA RURAL
57265000 TEOTONIO VILELA

CPF/CGC
02658965419

PLACA
MUL8407

NOME ANTERIOR
TULTO CESAR MACHADO SILVA

PLACA ANT/UF
MUL8407 AL CHASSI
9C2JC30101R108218

ESPECIE TIPO
PAS/MOTOCICLO/

COMBUSTIVEL
GASOLINA

MARCA/MODELO
HONDA/CB 125 TITAN KS

ANO FAB.
2001

CAP/POT/CIL
23/124CC

ANO MFG.
2001

CATEGORIA
PARTIC

COR PREDOMINANTE
VERDE

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA DE DOMÍNIO

P. L. Aguiar Neto
José Aquino R. Neto
Local: CORUPÁ
159103
Mat. 81809-7
Data: 16/01/2020
Expeditor: 216



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFESSOR OSVALDO BRANDÃO VILELA
SECRETARIA HOSPITALAR

Avenida Jorge de Lima, 2095, Trapiche da Barra - Maceió - AL - CEP: 57010-001
Fone: (82) 3315-7364 - CNPJ.:12.200.259/0001-65

RELATÓRIO MÉDICO

PACIENTE: ANTONIO FLORENCIO DA SILVA

D.NASCIMENTO: 22/01/1966

NºPRONTUÁRIO: 2943411

D.ATENDIMENTO: 28/06/2019

HORA: 9h:21 min

ALTA: 15/07/2019

CID: R02

DIAGNÓSTICO: ➤ PÉ DIABÉTICO

TRATAMENTO: ➤ CIRÚRGICO

ACHADO: ➤ LESÃO INFECTADA COM SINAIS DE NECROSE EM PÉ DIREITO
➤ RELATO DE QUEMADURA EM PÉ DIREITO

CONDUTA: ➤ EXAMES LABORATORIAIS
➤ AVALIAÇÃO DA CIRURGIA VASCULAR
➤ CONCENTRADO DE HEMÁCIAS
➤ DEBRIDAMENTOS CIRÚRGICOS
➤ AMPUTAÇÃO DE ANTE PÉ DIREITO
➤ AMPUTAÇÃO DE TERÇO MÉDIO DE Perna DIREITA
➤ ANTIBIÓTICO
➤ ANALGESIA

Maceió, 19 de Agosto de 2019.

OBS.: Paciente atendido pela equipe médica desta Unidade de Emergência através do Sistema Único de Saúde.

Neste relatório estão expressas as informações constantes no prontuário.

HOSPITAL GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

FICHA DE ATENDIMENTO

Nº ATENDIMENTO: 2943411

DATA: 28/6/2019

HORA: 09:21:44

INTERNAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

PACIENTE: ANTONIO FLORENCIO DA SILVA

SEXO: MAS RAÇA/COR: PARDA

DATA NASC TO: 22/01/1966 IDADE: 53 ANOS CPF: 032307524

MÃE: ALZIRA FLORENCIO DA SILVA

RESPONSÁVEL/COMUNICANTE: JOAO AUGUSTO DOS SANTOS - IRMAO (FONE: 993750977)

NACIONALIDADE: BRASIL

NATURAL DE: ALAGOAS

CARTÃO SUS: 201196783190002

CIDADE: TEOTONIO VILELA/AL

BAIRRO: ZONA RURAL

LOGRADOURO: SITIO GOLANDIM

TELEFONE PACIENTE:

OBSERVAÇÕES:

5.3.7 - Autorização de Acompanhante
 Pessoal da SAU
 Data: 28/06/2019
 Assinatura: Simone Souza

DADOS DO ATENDIMENTO

MOTIVO ATENDIMENTO: CASO CLINICO ADULTO

FORMA CHEGADA: AMBULANCIA-MUNICIPIO

PROCEDÊNCIA: TEOTONIO VILELA

SETOR: CLASSIFICACAO DE RISCO

ACIDENTE DE TRABALHO: NAO CASO POLICIAL: NAO PLANO DE SAÚDE: NAO

TRAUMA: NAO

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

 VERMELHO AMARELO VERDE AZUL

Queixa Principal / História da Doença Atual:

Queimadura c pé no come do
 smeto há 15 dias s evoluiu
 com nerosis local

Exame Físico:

com nerosis local
 Nega clínica é diabetes

Exames Complementares:

 RAIO-X SANGUE URINA TC LIQUOR ECG ULTRASSONOGRAFIA

Hipótese Diagnóstica:

Pé DM com queimadura

Conduta Clínica

Não vascular

Enfermagem

Certifico que a presente cópia
 Confere com o Original.
 O referido é verdade. Dado.

Médico: Simone Souza
 Servidor: Simone Souza

Mat. No: 355076

Simone Souza
 Médica
 CRM-AL 355076

Relatório final

11 July, 2019 17:03

**HOSPITAL GERAL DO ESTADO
AV. SEQUEIRA CAMPO, TRAPICHE DA BARRA
MACEIO-AL
UNCISAL-CPML**

ID do doente:	2943411	ID do pedido:	76
Nome:	ANTONIO FLORENCIO DA SILVA / ALA B 3-Criado:	11 July, 2019 16:29	
		ALA B	
		1.055634	

Teste	Resultado	Unidade	Alarme	Intervalo de referência
Unassigned				
CLORETO	105.4	mmol/L	-	
CREATININA	0.63	mg/dL	0.50 - 1.20	
POTASSIO	4.22	mmol/L	-	
SODIO	139.4	mmol/L	-	
UREIA	14.98	mg/dL	0.00 - 50.00	

Nº amostra: 76
ID paciente: 2943411
Nome: ANTONIO FLORENCIO ALA B
Comnt. amostra: 1.055634/ANTONIO FLORENCIO DA SILVA

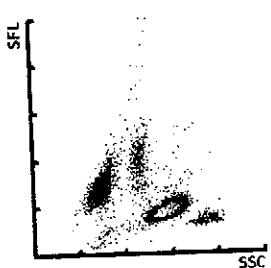
Rack: 7
Origem:

Posição: 6 11/07/2019 12:55:11
Médico:
Nasc.:
Sexo:

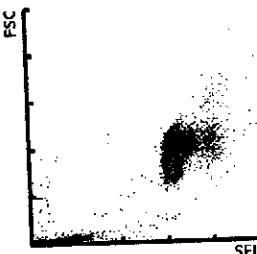
Positive
Morph. Count

RBC	2.64	[$10^6/\mu\text{L}$]
HGB	8.0	[g/dL]
HCT	25.8	[%]
MCV	97.7	[fL]
MCH	30.3	[pg]
MCHC	31.0	[g/dL]
RDW-SD	75.1 +	[fL]
RDW-CV	21.6 +	[%]

WDF



WNR

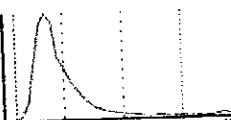


PLT	138	[$10^3/\mu\text{L}$]
PDW	9.4	[fL]
MPV	9.5	[fL]
P-LCR	20.3	[%]
PCT	0.13 -	[%]

RBC



PLT



WBC 7.80 [$10^3/\mu\text{L}$]

NEUT	5.48	[$10^3/\mu\text{L}$]	70.1	[%]
LYMPH	1.55	[$10^3/\mu\text{L}$]	19.9	-
MONO	0.48	[$10^3/\mu\text{L}$]	6.2	[%]
EO	0.27	[$10^3/\mu\text{L}$]	3.5	[%]
BASO	0.02	[$10^3/\mu\text{L}$]	0.3	[%]
IG	0.05	[$10^3/\mu\text{L}$]	0.6	[%]
NRBC	0.00	[$10^3/\mu\text{L}$]	0.0	[%]

WBC IP Message

RBC IP Message
Anisocytosis (OK)
Anemia

PLT IP Message
Thrombocytopenia (OK)

Nome: XN-1000-1-A

00-17A 11/07/2019 12:55

Relatório final

Wednesday, July 10, 2019 12:29

**HOSPITAL GERAL DO ESTADO
AV. SEQUEIRA CAMPO, TRAPICHE DA BARRA
MACEIO-AL
UNCISAL-CPML**

ID do doente:	2943411	ID do pedido:	65
Nome:	ANTONIO FLORENCIO DA SILVA/ ALA B 3-'Criado:	Wednesday, July 10, 2019 11:58	
		1.55846	
		HOSPUB 1.052382	

Teste	Resultado	Unidade	Alarme	Intervalo de referência
Unassigned				
CREATININA	0.36	mg/dL	L	0.50 - 1.20
GLICOSE	149.2	mg/dL	H	70.0 - 99.0
UREIA	14.16	mg/dL		0.00 - 50.00



Nº amostra: 220
 ID paciente: 2943411
 Nome: ANTONIO FLORENCIO /ALA B
 Comnt. amostra: 1.052382 ANTONIO FLORENCIO

Rack: 6
 Origem:

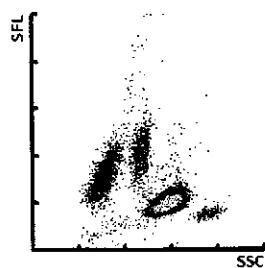
Posição: 8
 Médico:
 Nasc.:

Sexo:

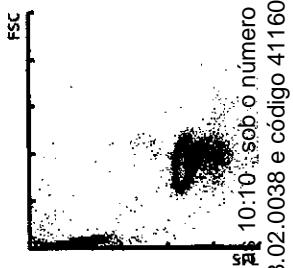
Positive
 Diff. Morph. Count

RBC	1.28 - [10 ⁶ /uL]
HGB	4.0 - [g/dL]
HCT	12.6 - [%]
MCV	98.4 [fL]
MCH	31.3 [pg]
MCHC	31.7 [g/dL]
RDW-SD	47.3 [fL]
RDW-CV	17.0 + [%]

WDF

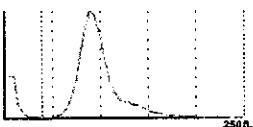


WNR

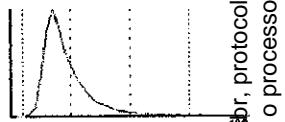


PLT	170 [10 ³ /uL]
PDW	8.8 - [fL]
MPV	9.4 [fL]
P-LCR	19.0 [%]
PCT	0.16 - [%]

RBC

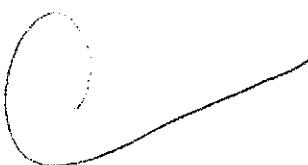


PLT



WBC 12.40 [10³/uL]

NEUT	9.00 + [10 ³ /uL]	72.5 + [%]
LYMPH	2.23 [10 ³ /uL]	18.0 - [%]
MONO	0.93 + [10 ³ /uL]	7.5 [%]
EO	0.23 [10 ³ /uL]	1.9 [%]
BASO	0.01 [10 ³ /uL]	0.1 [%]
IG	0.09 [10 ³ /uL]	0.7 [%]
NRBC	0.04 [10 ³ /uL]	0.3 [%]



WBC IP Message
 Neutrophilia
 Leukocytosis

RBC IP Message
 Anisocytosis +
 Anemia

PLT IP Message



Nome: XN-1000-1-A

00-17A 07/07/2019 01:16

Relatório final

Wednesday, July 03, 2019 23:03

HOSPITAL GERAL DO ESTADO
AV. SEQUEIRA CAMPO, TRAPICHE DA BARRA
MACEIO-AL
UNCISAL-CPML

ID do doente:	2943411	ID do pedido:	181
Nome:	ANTONIO FLORENCIO DA SILVA	Criado:	Wednesday, July 03, 2019 22:25
		ALA B	
		HOSPUB 1.50042	

Teste	Resultado	Unidade	Alarme	Intervalo de referência
Unassigned				
CREATININA	0.62	mg/dL		0.50 - 1.20
UREIA	18.92	mg/dL		0.00 - 50.00

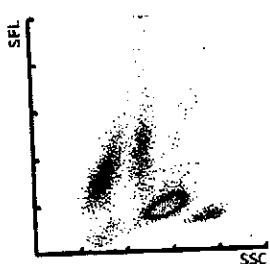
Posição: 2 03/07/2019 21:18:38 WB
 Médico:
 Nasc.: 24/06/2019 Sexo:

Nº amostra: 18
 ID paciente: 2943411
 Nome: ANTONIO FLORENCIO ALA B
 Comnt. amostra: 1.50042/181/ANTONIO FLORENCIO

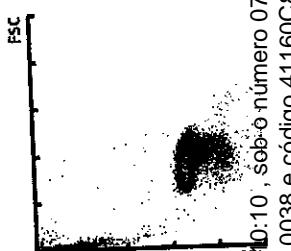
Positive Count

RBC	1.62	-	[$10^6/\mu\text{L}$]
HGB	4.8	-	[g/dL]
HCT	14.6	-	[%]
MCV	90.1	-	[fL]
MCH	29.6	-	[pg]
MCHC	32.9	-	[g/dL]
RDW-SD	38.3	-	[fL]
RDW-CV	11.9	-	[%]

WDF

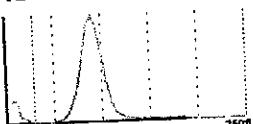


WNR



PLT	147	-	[$10^3/\mu\text{L}$]
PDW	8.8	-	[fL]
MPV	9.4	-	[fL]
P-LCR	19.6	-	[%]
PCT	0.14	-	[%]

RBC



PLT



WBC 11.01 [$10^3/\mu\text{L}$]

NEUT	7.94	+	[$10^3/\mu\text{L}$]	72.0	-	[%]
LYMPH	1.99	-	[$10^3/\mu\text{L}$]	18.1	-	[%]
MONO	0.80	+	[$10^3/\mu\text{L}$]	7.3	-	[%]
EO	0.27	-	[$10^3/\mu\text{L}$]	2.5	-	[%]
BASO	0.01	-	[$10^3/\mu\text{L}$]	0.1	-	[%]
IG	0.08	-	[$10^3/\mu\text{L}$]	0.7	-	[%]
NRBC	0.01	-	[$10^3/\mu\text{L}$]	0.1	-	[%]

WBC IP Message
Leukocytosis

RBC IP Message
Anemia

PLT IP Message
Thrombocytopenia +

Nome: XN-1000-1-A

00-17A 03/07/2019 21:18

CENTRO DE PATOLOGIA E MEDICINA LABORATORIAL
Av.Siqueira Campos Nº2095
Trapiche da Barra,Maceió-AL
CEP:57010-001
Fone:(82) 3315-3281

01/07/2019 15:02

Nome do paciente:	2943411 ALA B , ANTONIO FLORENCO				
ID Paciente:	143				
Dat. Nac.:					
Idade:					
Sexo:					
Observações:	1,052071 <i>No + K + 4,6 Cl - 8.32</i>				

Técnicas	Tipo	Conc.	Unidade	Flags	Categorias ref.
UREA-BUN-UV	SER	13	mg/dL		12 - 40
CREATININE	SER	0,43	mg/dL		0,30 - 1,30

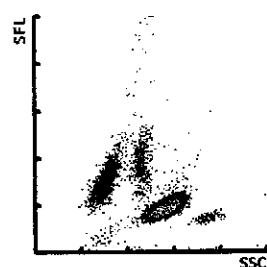
Nº amostra: 143 Rack: 14
 ID paciente: 2943411 Origem:
 Nome: ANTONIO FLORENCIO ALA B
 Comnt. amostra: 1.052071/ ANTONIO FLORENCIO

Posição: 2 01/07/2019 16:55 01
 Médico:
 Nasc.: 24/06/2019 Sexo:

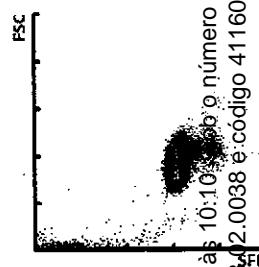
Positive
Diff. Count

RBC	2.85	[$10^6/\mu\text{L}$]
HGB	8.6	[g/dL]
HCT	25.9	- [%]
MCV	90.9	[fL]
MCH	30.2	[pg]
MCHC	33.2	[g/dL]
RDW-SD	38.6	[fL]
RDW-CV	11.6	[%]

WDF

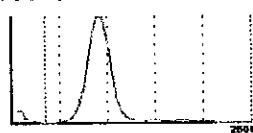


WNR

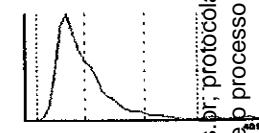


PLT	153	[$10^3/\mu\text{L}$]
PDW	10.7	[fL]
MPV	9.9	[fL]
P-LCR	24.0	- [%]
PCT	0.15	- [%]

RBC



PLT



WBC 11.26 [$10^3/\mu\text{L}$]

NEUT	8.77 +	[$10^3/\mu\text{L}$]	77.9 +	- [%]
LYMPH	1.67	[$10^3/\mu\text{L}$]	14.8	- [%]
MONO	0.63	[$10^3/\mu\text{L}$]	5.6	- [%]
EO	0.17	[$10^3/\mu\text{L}$]	1.5	- [%]
BASO	0.02	[$10^3/\mu\text{L}$]	0.2	- [%]
IG	0.06	[$10^3/\mu\text{L}$]	0.5	- [%]
NRBC	0.00	[$10^3/\mu\text{L}$]	0.0	- [%]

WBC IP Message
 Neutrophilia
 Lymphopenia
 Leukocytosis

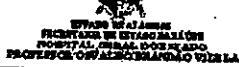
RBC IP Message
 Anemia

PLT IP Message

Nome: XN-1000-1-A

00-17A 01/07/2019 16:55

BOLETIM OPERATÓRIO



NOME: ANTONIO FIDELIX SOUZA N. SOCIAL: IDADE: 53 REG. 294341
 DATA DA CIRURGIA: 30/06/19 HORA-INÍCIO: HORA-TÉRMINO:
 MÉDICO: 30/06/19 CÉSAR RONALDO MÉDICO AUXILIAR:
 MÉDICO ANESTESISTA: VANDERLEI A. ACADÊMICO:

DESCRÍÇÃO DO ATO CIRÚRGICO (ACESSO - ACHADOS - CONDUTA)

- (1) Acesso dia + 20/06/19
- (2) Administrado recíclis
- Descolonização da bexiga
- Plastaria biliar
- (3) Fechada dia 21/06
- (4) Ligação do fígado
- (5) Cirurgia feita

Cesar Ronaldo Alves
Cirurgião Endovascular
CRM/AL 3129 - MAT: 1305/1306

MATERIAIS ESPECIAIS UTILIZADOS

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA CIRURGIA - CRM

SE NECESSÁRIO USAR O VERSO

RELATÓRIO DE ANESTESIA

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO ESTADO BAIAUDE
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
PROFESSOR OSVALDO BRANDÃO VILELA

PACIENTE: ANTONIO FERREIRA DA SILVA NOME SOCIAL:
 DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1866 IDADE: 53 ANOS SEXO: () M () F
 LEITO: _____ CLÍNICA: VASCULUM
 OPERAÇÃO: O E B 21 / T M C R V D M C - 3 7 2 E M P O R I O 7
 INDICAÇÃO: N E C T E S I C M C - 3 7 2 J - F E T U C H - S I T U A Z
 DATA PREVISTA: 30/06/2015 INÍCIO PREVISTO: 30/06/2015
 () ELETIVA () URGÊNCIA () EMERGÊNCIA () AMBULATÓRIO
 PERDA SANGUÍNEA: _____ ASA: _____
 ANESTESIA: C A L

AGENTES	ESTERILIZAÇÃO										DATA: 30/06/2013
	N2O										
	O2										
	HALOTANO										
	ETRANE										
	OUTROS										

LÍQUIDOS: S. E. 1. 1. 1. 1. 1. 1.

INÍCIO: _____ **H** **TÉRMINO:** _____ **H**

HORÁRIO				TERMINO:		H
COD	PVD	T	PRPA			
V	-	39	220			
^	-	200				
P	-	38				
O	-	180				
FR	-	37				
O	-	160				
	-	36				
PAM	-	140	✓			
	-	35				
X	-	126	✓			
	-	34				
T	-	100				
Δ	-	33				
	-	80	✓			
PVC	-	32	✓			
Δ	-	60	✓			
	-	31	✓			
	-	40	✓			
	-	36	✓			
	-	20				

DIURESE

Liquidos

TOTAL:

TOTAL.

ANESTESIOLOGISTAS: _____

2. _____

Valter J. Ferreira Lima
Anestesiologia
CRM-AL 1848 RQE 3328

CRM: 1343

CPM

CIRURGIÃO: FERREIRA

ASSISTENTE:



BOLETIM OPERATÓRIO

NOME: Antônio Flávio dos Santos N. SOCIAL: IDADE: REG.

DATA DA CIRURGIA: 21/3/19 HORA-INÍCIO: HORA-TÉRMINO:

MÉDICO: João Luiz S. MÉDICO AUXILIAR:

MÉDICO ANESTESISTA: Henrique ACADÊMICO:

DESCRÍÇÃO DO ATO CIRÚRGICO (ACESSO - ACHADOS - CONDUTA)

- Am借此 - 告士在里
- colo colo des com her.
- orbi de menlo . fundo de mto de hi dem
- tumores litorâneos
- amictus


Dr. Joaquim Araújo Santiago
CRM-PE 10006
CRM-MG 10006
CRM-AL 5516 RQE 3550

MATERIAIS ESPECIAIS UTILIZADOS

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA CIRURGIA - CRM

SE NECESSÁRIO USAR O VERSO

BOLETIM OPERATÓRIO

NOME:

DATA DA CIRURGIA:

MÉDICO:

MÉDICO ANESTESISTA:

N. SOCIAL:

HORA-INÍCIO:

HORA-TÉRMINO:

IDADE: 53

REG.

MÉDICO AUXILIAR:

ACADEMICO:

DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO (ACESSO - ACHADOS - CONDUTA)

- 1) Preparo + Anestesia
- 2) Colocação de campo operatório
- 3) Síntese de Ribeirão Preto
- 4) Fechamento
- 5) Fita de sinalização

Dr. Antônio Ribeiro dos Santos
CRMAL - 4553

MATERIAIS ESPECIAIS UTILIZADOS
ASS. DO RESPONSÁVEL PELA CIRURGIA - CRM
SE NECESSÁRIO USAR O VERSO



RELATÓRIO DE ANESTESIA

PACIENTE: Antônio Flávio de Souza NOME SOCIAL:

DATA DE NASCIMENTO: / / IDADE: 53 SEXO: () M () F

LEITO: CLÍNICA:

OPERAÇÃO: Ressecção da artéria renal

INDICAÇÃO:

DATA PREVISTA: / / INÍCIO PREVISTO: / /
 ELETIVA URGÊNCIA EMERGÊNCIA AMBULATÓRIO

PERDA SANGUÍNEA:

ASA:

ANESTESIA:

DATA:

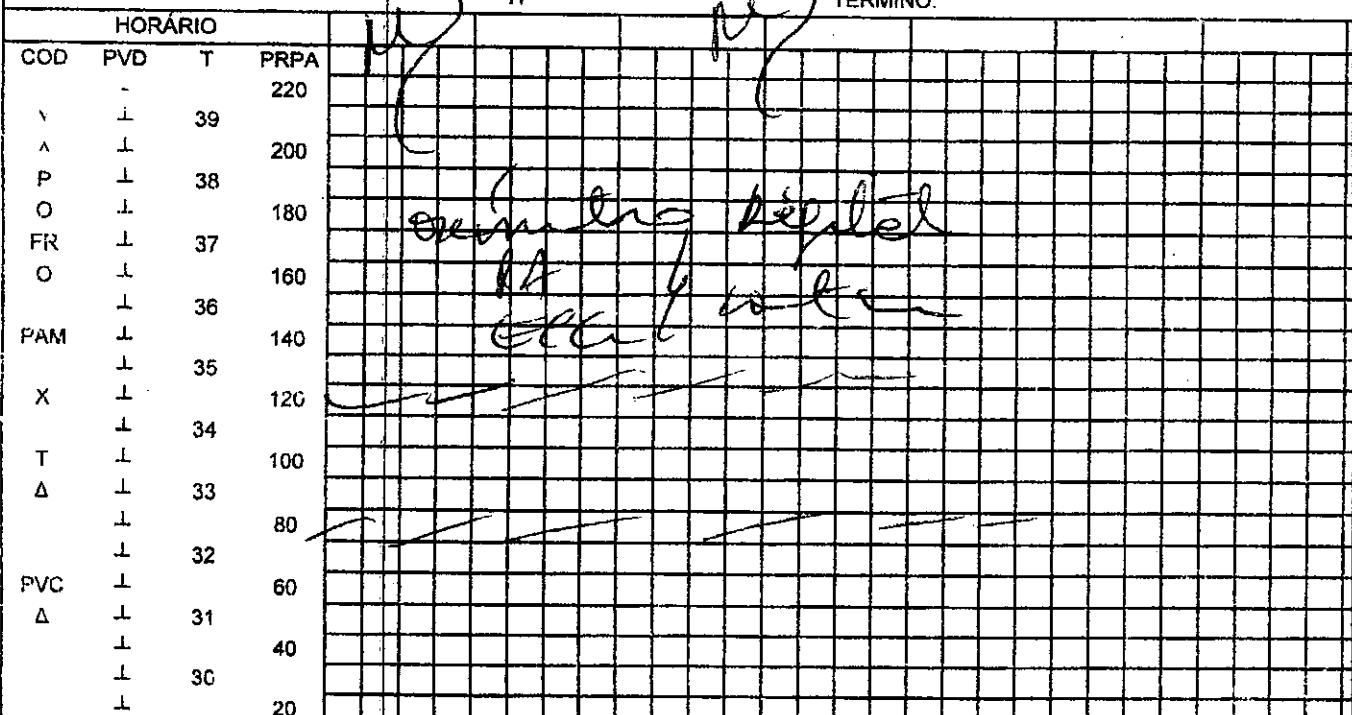
AGENTES	N ₂ O
	O ₂
	HALOTANO
	ETRANE
	OUTROS

LÍQUIDOS:

INÍCIO:

H

TÉRMINO:



DIURESE

OBSERVAÇÕES

LÍQUIDOS

VOLUME

AGENTES

DOSES

TÉCNICO

<u>Al</u>	<u>1000</u>			<u>Dafur</u>
<u>Neoselina</u>	<u>100</u>			
<u>Flut. 0,1</u>				
<u>glicina</u>				

COMPlicações

TOTAL:	
ANESTESIOLOGISTAS:	<u>Maria Lúcia Melo</u>
1.	
2.	

CRM: Dra. Sônia Maria Hugo Melo
Anestesiologista
CRM: CRM-AL 2789 - ROE: 2494

OPERações REALIZADAS:	<u>Ressecção da artéria renal</u>
ASSISTENTE:	<u>Medianeira</u>

BOLETIM OPERATÓRIO

NOME:

Bárbara Flores de F.

N. SOCIAL:

IDADE:

REG.

DATA DA CIRURGIA:

08/07/15

HORA-INÍCIO:

HORA-TÉRMINO:

MÉDICO:

Dr. Fábio

MÉDICO AUXILIAR:

MÉDICO ANESTESISTA:

Márcio

ACADÊMICO:

DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO (ACESSO - ACHADOS - CONDUTA)

Anilgine t g
 Biom in 1/3 med. perit d
 Identificou trípodes + rmc
 Teste mto vero
 Sinc mto
 Sinc mto
 Sinc mto
 Sinc mto



MATERIAIS ESPECIAIS UTILIZADOS

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA CIRURGIA - CRM

SE NÉCESSARIO USAR O VERSO

Relatório final

Wednesday, July 10, 2019 12:29

HOSPITAL GERAL DO ESTADO
 AV. SEQUEIRA CAMPO, TRAPICHE DA BARRA
 MACEIO-AL
 UNCISAL-CPML

ID do doente:	2943411	ID do pedido:	65
Nome:	ANTONIO FLORENCIO DA SILVA ALA B 3-Criado:	Wednesday, July 10, 2019 11:58	
		1.55846	
		HOSPUB 1.052382	

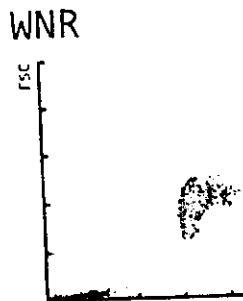
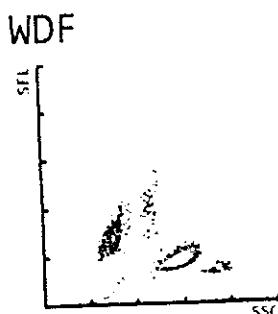
Teste	Resultado	Unidade	Alarme	Intervalo de referência
Unassigned				
CREATININA	0.36	mg/dL	L	0.50 - 1.20
GLICOSE	149.2	mg/dL	H	70.0 - 99.0
UREIA	14.16	mg/dL		0.00 - 50.00

Nº amostra: 76 Rack: 7
 ID paciente: 2943411 Origem:
 Nome: ANTONIO FLORENCIO ALA B
 Comnt. amostra: 1.055634/ANTONIO FLORENCIO DA SILVA

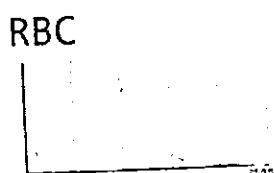
Posição: 6 11/07/2019 12:55:11 WB
 Médico:
 Nasc.: Sexo:

Positive
Morph. Count

RBC	2.64	/ [10 ⁶ /uL]
HGB	8.0	/ [g/dL]
HCT	25.8	/ [%]
MCV	97.7	/ [fL]
MCH	30.3	/ [pg]
MCHC	31.0	/ [g/dL]
RDW-SD	75.1	+ [%]
RDW-CV	21.6	+ [%]



PLT	138	/ [10 ³ /uL]
PDW	9.4	/ [fL]
MPV	9.5	/ [fL]
P-LCR	20.3	- [%]
PCT	0.13	- [%]



WBC 7.80 [10³/uL]

NEUT	5.48	/ [10 ³ /uL]	70.1	- [%]
LYMPH	1.55	/ [10 ³ /uL]	19.9	- [%]
MONO	0.48	/ [10 ³ /uL]	6.2	- [%]
EO	0.27	/ [10 ³ /uL]	3.5	- [%]
BASO	0.02	/ [10 ³ /uL]	0.3	- [%]
IG	0.05	/ [10 ³ /uL]	0.6	- [%]
NRBC	0.00	/ [10 ³ /uL]	0.0	- [%]

WBC IP Message

RBC IP Message
 Anisocytosis
 Anemia

PLT IP Message
 Thrombocytopenia

Nome: XN-1000-1-A

00-17A 11/07/2019 12:55

Relatório final

11 July, 2019 17:03

HOSPITAL GERAL DO ESTADO
 AV. SEQUEIRA CAMPO, TRAPICHE DA BARRA
 MACEIO-AL
 UNCISAL-CPML

ID do doente:	2943411	ID do pedido:	76
Nome:	ANTONIO FLORENCIO DA SILVA/ ALA B 3-Criado:	11 July, 2019 16:29	
		ALA B	
		1.055634	

Teste	Resultado	Unidade	Alarme	Intervalo de referência
Unassigned				
CLORETO	105.4	mmol/L	-	
CREATININA	0.63	mg/dL	0.50 - 1.20	
POTASSIO	4.22	mmol/L	-	
SODIO	139.4	mmol/L	-	
UREIA	14.98	mg/dL	0.00 - 50.00	


ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFESSOR OSVALDO BRANDÃO VILELA
SECRETARIA HOSPITALAR

Avenida Jorge de Lima, 2035, Trapiche da Barrra - Maceió - AL - CEP: 57010-001
Fone: (82) 3315-7364 - CNPJ: 12.200.259/0031-65

RELATÓRIO MÉDICO

PACIENTE: ANTONIO FLORENCIO DA SILVA

D.NASCIMENTO: 22/01/1966

NºPRONTUÁRIO: 2943411

D.ATENDIMENTO: 28/06/2019

HORA: 9h:21 min

ALTA: 15/07/2019

CID: R02

DIAGNÓSTICO: ➤ **PÉ DIABÉTICO**

TRATAMENTO: ➤ **CIRÚRGICO**

ACHADO: ➤ **LESÃO INFECTADA COM SINAIS DE NECROSE EM PÉ DIREITO**
 ➤ **RELATO DE QUEMADURA EM PÉ DIREITO**

CONDUTA:

- EXAMES LABORATORIAIS
- AVALIAÇÃO DA CIRURGIA VASCULAR
- CONCENTRADO DE HEMÁCIAS
- DEBRIDAMENTOS CIRÚRGICOS
- AMPUTAÇÃO DE ANTE PÉ DIREITO
- AMPUTAÇÃO DE TERÇO MÉDIO DE Perna DIREITA
- ANTIBIÓTICO
- ANALGESIA

Maceió, 19 de Agosto de 2019.

OBS.: Paciente atendido pela equipe médica desta Unidade de Emergência através do Sistema Único de Saúde.

Posição: 3 10/07/2019 11:44:09

Médico:

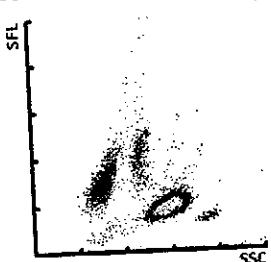
Nasc.:

Sexo:

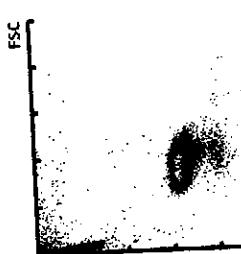
Nº amostra: 73
ID paciente: 2943411Rack: 7
Origem:Nome: ANTONIO FLORENCIO /ALA B
Comnt. amostra: 1.055846/ANTONIO FLORENCIO DA SILVA**Positive****Diff. Morph. Count**

RBC	2.43 - [10 ⁶ /uL]
HGB	7.5 - [g/dL]
HCT	23.2 - [%]
MCV	95.5 [fL]
MCH	30.9 [pg]
MCHC	32.3 [g/dL]
RDW-SD	68.7 + [fL]
RDW-CV	21.1 + [%]

WDF

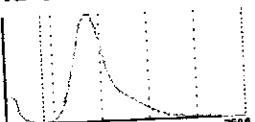


WNR

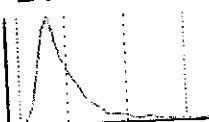


PLT	174 [10 ³ /uL]
PDW	9.8 [fL]
MPV	9.8 [fL]
P-LCR	22.9 [%]
PCT	0.17 [%]

RBC



PLT

WBC 10.75 [10³/uL]

NEUT	8.67 + [10 ³ /uL]	80.7 + [%]
LYMPH	1.43 [10 ³ /uL]	13.3 - [%]
MONO	0.51 [10 ³ /uL]	4.7 [%]
EO	0.12 [10 ³ /uL]	1.1 [%]
BASO	0.02 [10 ³ /uL]	0.2 [%]
IG	0.07 [10 ³ /uL]	0.7 [%]
NRBC	0.01 [10 ³ /uL]	0.1 [%]

WBC IP Message
Neutrophilia
Lymphopenia
Leukocytosis

RBC IP Message
Anisocytosis
Anemia

PLT IP Message

Fabio Pacheco Pereira da Costa
 Farmaceutico Bioquimico
 CRF/AL - 473

Nome: XN-1000-1-A

00-17A 10/07/2019 11:44

Sunday, July 07, 2019 03:03

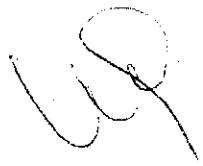
Relatório final

3/3

HOSPITAL GERAL DO ESTADO
AV. SEQUEIRA CAMPO, TRAPICHE DA BARRA
MACEIO-AL
UNCISAL-CPML

ID do doente:	2943411	ID do pedido:	226
Nome:	ANTONIO FLORENCIO DA SILVA	Criado:	Sunday, July 07, 2019 02:37
			ALA B
			HOSPUB 1.052382

Teste	Resultado	Unidade	Alarme	Intervalo de referência
Unassigned				
CREATININA	0.36	mg/dL	L	0.50 - 1.20
UREIA	17.89	mg/dL		0.00 - 50.00



DECLARAÇÃO DE POBREZA

DECLARANTE:	<u>Antônio Ferreira da Silva</u>		
Identidade:	<u>1.9.22.320</u>	Órgão	<u>SSP</u>
CPF:	<u>0.323.027.974-67</u>	Est. Civil:	<u>Solteiro</u>
Endereço:	<u>P. V. (zelanellim) 3/0</u>	Cidade:	<u>Terrenos Vilela</u>
Bairro:	<u>Gulandim</u>	Est.:	<u>Ah</u>
Cep:	<u>57265-000</u>	Tel.:	<u> </u>

Declaro para todos os fins, que não posso suportar as despesas processuais decorrentes desta demanda sem prejuízo do meu próprio sustento e da minha família, por ser, para fins de concessão do benefício da gratuidade da justiça, nos termos da Lei 1.060/50, pobre no sentido legal da acepção.

Declaro ainda que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.



DECLARANTE

Maceió, 14 de fevereiro de 2020.



**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
79º DISTRITO POLICIAL - TEOTÔNIO VILELA - TEOTÔNIO VILELA - AL**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 001944/2020

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 08/01/2020 09:17 Data/Hora Fim: 08/01/2020 09:31
Delegado de Polícia: Arthur César Silva Dos Santos

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 79º Distrito Policial - Teotônio Vilela
Data/Hora do Fato: 28/06/2019 09:00

Local do Fato

Município: Teotônio Vilela (AL)
Bairro: ZONA RURAL
Logradouro: Povoado GULANDIM

Nº: 18
CEP: 57.265-000

Tipo do Local: Residência

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1223; LESÃO CORPORAL CULPOSA NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (ART. 303 CAPUT DA LEI DOS CRIMES DE TRÂNSITO - CTB)	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: ANTONIO FLORENCIO DA SILVA (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR , VÍTIMA , COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 22/01/1966 Idade: 53 anos
Naturalidade: AL - Junqueiro Profissão: Aposentado
Estado Civil: União Estável
Nome da Mãe: Alzira Florencio da Silva

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 032.307.574-67
RG - Carteira de Identidade: 1922820

Endereço

Município: Teotônio Vilela - AL
Logradouro: Povoado GULANDIM Nº: 18
Bairro: ZONA RURAL CEP: 57.265-000

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo Ciclomotor
CPF/CNPJ do Proprietário 026.589.654-19	Placa MUL8407
Renavam 00765543303	Número do Motor JC30E11108218
Número do Chassi 9C2JC30101R108218	Ano/Modelo Fabricação 2001/2001
Cor VERDE	UF Veículo Alagoas
Município Veículo Teotônio Vilela	Marca/Modelo HONDA/CG 125 TITAN KS
Modelo HONDA/CG 125 TITAN KS	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade	Situação Meio Empregado
Última Atualização Denatran 19/11/2006	Situação do Veículo NADA CONSTA

Nome Envolvido	Envolvimentos
Antonio Florencio da Silva	Possuidor

Delegado de Polícia Civil: Arthur César Silva Dos Santos
Impresso por: Fernando Henrique Ferreira Patriota
Data de Impressão: 08/01/2020 09:31
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2



PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

joão gomes sc mto

[Signature]



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
PÓLICIA CIVIL
79º DISTRITO POLICIAL - TEOTÔNIO VILELA - TEOTÔNIO VILELA - AL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 001944/2020

RELATO/HISTÓRICO

O Senhor Antonio Florencio da Silva, ora vítima e comunicante, foi informado que prestar informação falsa é crime e poderá ser responsabilizado conforme a lei, vem informa que depois do cemitério, no Parque da Mangueira, sofreu um acidente de moto no dia 28/06/2019, onde foi atendido no Hospital Geral do Estado de Alagoas, sobre o atendimento nº 2943411, e por esse motivo foi amputado a perna direita abaixo do joelho, conforme atendimento medico.

ASSINATURAS

Fernando Henrique Ferreira Patriota

Agente de Polícia
Matrícula 30.476-0

Responsável pelo Atendimento



Antonio Florencio da Silva

(Suposto Autor/infrator / Vítima / Comunicante)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que devo origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Juízo de Direito - Vara do Único Ofício do Teotônio Vilela
Rua Teófilo Pereira, 555, Centro - CEP 57265-000, Fone: 3543-1375, Teotonio
Vilela-AL - E-mail: teotoniovilela@tjal.jus.br

Autos nº: 0700138-77.2020.8.02.0038

Ação: Prestação de Contas - Exigidas

Autor: Antonio Florencio da Silva

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

DECISÃO

1. A petição inicial encontra-se na sua devida forma, atendendo aos requisitos previstos no art. 319 do Novo Código de Processo Civil Brasileiro, não sendo hipótese de improcedência liminar (art. 332 do CPC). Sendo assim, **recebo a exordial para os seus devidos fins.**

2. **Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita**, ante a afirmação da interessada na inicial de ser necessitado de assistência judiciária e se achar em condição de pobreza jurídica, afirmação realizada sob as penas da lei, nos termos do artigo 98 e seguintes do NCPC.

3. **Designo o dia 23/04/2020, às 11h15min, para realização de audiência de conciliação e mediação, no Fórum desta Comarca**, nos termos do artigo 334 do Código de Processo Civil.

4. **Cite-se o demandado**, dando-lhe ciência da ação contra si proposta, bem como sua intimação para comparecer à audiência de conciliação designada, podendo, caso queira, contestar a presente ação no prazo legal, a partir da audiência de conciliação, caso seja frustrada a autocomposição.

5. Consigne-se que **a intimação do autor para a audiência de conciliação e mediação será feita na pessoa de seu advogado**, conforme estabelece o art. 334, §3º, do Estatuto Processual Civil. No mais, ressalto que **a audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem expressamente o desinteresse na composição consensual** (art. 334, §4º, inciso I do CPC), devendo o autor indicar na petição inicial seu desinteresse na autocomposição, e o réu deverá fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência.

6. Ficam as partes intimadas, desde já, que o **não comparecimento** de qualquer delas à audiência será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa, na forma do §8º do art. 334 do CPC.

7. Na audiência, as partes deverão estar acompanhadas por advogado ou Defensor Público (CPC, art. 334, §9º).



**Juízo de Direito - Vara do Único Ofício do Teotônio Vilela
Rua Teófilo Pereira, 555, Centro - CEP 57265-000, Fone: 3543-1375, Teotonio
Vilela-AL - E-mail: teotoniovilela@tjal.jus.br**

8. Caso não haja transação na audiência, fica o réu ciente que começará a fluir seu prazo para oferecer contestação (CPC, art. 335, inciso I).

9. Providências necessárias.

Teotônio Vilela - AL, 14 de fevereiro de 2020.

**Luciana Josué Raposo Lima Dias
Juíza de Direito**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0038/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Marcos Albuquerque de Lima (OAB 3268/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "DECISÃO 1. A petição inicial encontra-se na sua devida forma, atendendo aos requisitos previstos no art. 319 do Novo Código de Processo Civil Brasileiro, não sendo hipótese de improcedência liminar (art. 332 do CPC). Sendo assim, recebo a exordial para os seus devidos fins. 2. Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da interessada na inicial de ser necessitado de assistência judiciária e se achar em condição de pobreza jurídica, afirmação realizada sob as penas da lei, nos termos do artigo 98 e seguintes do NCPC. 3. Designo o dia 23/04/2020, às 11h15min, para realização de audiência de conciliação e mediação, no Fórum desta Comarca, nos termos do artigo 334 do Código de Processo Civil. 4. Cite-se o demandado, dando-lhe ciência da ação contra si proposta, bem como sua intimação para comparecer à audiência de conciliação designada, podendo, caso queira, contestar a presente ação no prazo legal, a partir da audiência de conciliação, caso seja frustrada a autocomposição. 5. Consigne-se que a intimação do autor para a audiência de conciliação e mediação será feita na pessoa de seu advogado, conforme estabelece o art. 334, §3º, do Estatuto Processual Civil. No mais, ressalto que a audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem expressamente o desinteresse na composição consensual (art. 334, §4º, inciso I do CPC), devendo o autor indicar na petição inicial seu desinteresse na autocomposição, e o réu deverá fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência. 6. Ficam as partes intimadas, desde já, que o não comparecimento de qualquer delas à audiência será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa, na forma do §8º do art. 334 do CPC. 7. Na audiência, as partes deverão estar acompanhadas por advogado ou Defensor Público (CPC, art. 334, §9º). 8. Caso não haja transação na audiência, fica o réu ciente que começará a fluir seu prazo para oferecer contestação (CPC, art. 335, inciso I). 9. Providências necessárias. Teotônio Vilela - AL, 14 de fevereiro de 2020. Luciana Josué Raposo Lima Dias Juíza de Direito"

Teotonio Vilela, 19 de fevereiro de 2020.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0038/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Marcos Albuquerque de Lima (OAB 3268/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "DECISÃO 1. A petição inicial encontra-se na sua devida forma, atendendo aos requisitos previstos no art. 319 do Novo Código de Processo Civil Brasileiro, não sendo hipótese de improcedência liminar (art. 332 do CPC). Sendo assim, recebo a exordial para os seus devidos fins. 2. Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da interessada na inicial de ser necessitado de assistência judiciária e se achar em condição de pobreza jurídica, afirmação realizada sob as penas da lei, nos termos do artigo 98 e seguintes do NCPC. 3. Designo o dia 23/04/2020, às 11h15min, para realização de audiência de conciliação e mediação, no Fórum desta Comarca, nos termos do artigo 334 do Código de Processo Civil. 4. Cite-se o demandado, dando-lhe ciência da ação contra si proposta, bem como sua intimação para comparecer à audiência de conciliação designada, podendo, caso queira, contestar a presente ação no prazo legal, a partir da audiência de conciliação, caso seja frustrada a autocomposição. 5. Consigne-se que a intimação do autor para a audiência de conciliação e mediação será feita na pessoa de seu advogado, conforme estabelece o art. 334, §3º, do Estatuto Processual Civil. No mais, ressalto que a audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem expressamente o desinteresse na composição consensual (art. 334, §4º, inciso I do CPC), devendo o autor indicar na petição inicial seu desinteresse na autocomposição, e o réu deverá fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência. 6. Ficam as partes intimadas, desde já, que o não comparecimento de qualquer delas à audiência será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa, na forma do §8º do art. 334 do CPC. 7. Na audiência, as partes deverão estar acompanhadas por advogado ou Defensor Público (CPC, art. 334, §9º). 8. Caso não haja transação na audiência, fica o réu ciente que começará a fluir seu prazo para oferecer contestação (CPC, art. 335, inciso I). 9. Providências necessárias. Teotônio Vilela - AL, 14 de fevereiro de 2020. Luciana Josué Raposo Lima Dias Juíza de Direito"

Teotonio Vilela, 19 de fevereiro de 2020.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0039/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Marcos Albuquerque de Lima (OAB 3268/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "DECISÃO 1. A petição inicial encontra-se na sua devida forma, atendendo aos requisitos previstos no art. 319 do Novo Código de Processo Civil Brasileiro, não sendo hipótese de improcedência liminar (art. 332 do CPC). Sendo assim, recebo a exordial para os seus devidos fins. 2. Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da interessada na inicial de ser necessitado de assistência judiciária e se achar em condição de pobreza jurídica, afirmação realizada sob as penas da lei, nos termos do artigo 98 e seguintes do NCPC. 3. Designo o dia 23/04/2020, às 11h15min, para realização de audiência de conciliação e mediação, no Fórum desta Comarca, nos termos do artigo 334 do Código de Processo Civil. 4. Cite-se o demandado, dando-lhe ciência da ação contra si proposta, bem como sua intimação para comparecer à audiência de conciliação designada, podendo, caso queira, contestar a presente ação no prazo legal, a partir da audiência de conciliação, caso seja frustrada a autocomposição. 5. Consigne-se que a intimação do autor para a audiência de conciliação e mediação será feita na pessoa de seu advogado, conforme estabelece o art. 334, §3º, do Estatuto Processual Civil. No mais, ressalto que a audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem expressamente o desinteresse na composição consensual (art. 334, §4º, inciso I do CPC), devendo o autor indicar na petição inicial seu desinteresse na autocomposição, e o réu deverá fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência. 6. Ficam as partes intimadas, desde já, que o não comparecimento de qualquer delas à audiência será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa, na forma do §8º do art. 334 do CPC. 7. Na audiência, as partes deverão estar acompanhadas por advogado ou Defensor Público (CPC, art. 334, §9º). 8. Caso não haja transação na audiência, fica o réu ciente que começará a fluir seu prazo para oferecer contestação (CPC, art. 335, inciso I). 9. Providências necessárias. Teotônio Vilela - AL, 14 de fevereiro de 2020. Luciana Josué Raposo Lima Dias Juíza de Direito"

Teotonio Vilela, 19 de fevereiro de 2020.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0039/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Marcos Albuquerque de Lima (OAB 3268/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "DECISÃO 1. A petição inicial encontra-se na sua devida forma, atendendo aos requisitos previstos no art. 319 do Novo Código de Processo Civil Brasileiro, não sendo hipótese de improcedência liminar (art. 332 do CPC). Sendo assim, recebo a exordial para os seus devidos fins. 2. Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da interessada na inicial de ser necessitado de assistência judiciária e se achar em condição de pobreza jurídica, afirmação realizada sob as penas da lei, nos termos do artigo 98 e seguintes do NCPC. 3. Designo o dia 23/04/2020, às 11h15min, para realização de audiência de conciliação e mediação, no Fórum desta Comarca, nos termos do artigo 334 do Código de Processo Civil. 4. Cite-se o demandado, dando-lhe ciência da ação contra si proposta, bem como sua intimação para comparecer à audiência de conciliação designada, podendo, caso queira, contestar a presente ação no prazo legal, a partir da audiência de conciliação, caso seja frustrada a autocomposição. 5. Consigne-se que a intimação do autor para a audiência de conciliação e mediação será feita na pessoa de seu advogado, conforme estabelece o art. 334, §3º, do Estatuto Processual Civil. No mais, ressalto que a audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem expressamente o desinteresse na composição consensual (art. 334, §4º, inciso I do CPC), devendo o autor indicar na petição inicial seu desinteresse na autocomposição, e o réu deverá fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência. 6. Ficam as partes intimadas, desde já, que o não comparecimento de qualquer delas à audiência será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa, na forma do §8º do art. 334 do CPC. 7. Na audiência, as partes deverão estar acompanhadas por advogado ou Defensor Público (CPC, art. 334, §9º). 8. Caso não haja transação na audiência, fica o réu ciente que começará a fluir seu prazo para oferecer contestação (CPC, art. 335, inciso I). 9. Providências necessárias. Teotônio Vilela - AL, 14 de fevereiro de 2020. Luciana Josué Raposo Lima Dias Juíza de Direito"

Teotonio Vilela, 19 de fevereiro de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0038/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 20/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 27/02/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
 24/02/2020 - Carnaval - Prorrogação
 25/02/2020 - Carnaval - Prorrogação
 26/02/2020 - Carnaval - Prorrogação

Advogado Marcos Albuquerque de Lima (OAB 3268/AL)	Prazo em dias 5	Término do prazo 04/03/2020
--	--------------------	--------------------------------

Teor do ato: "DECISÃO 1. A petição inicial encontra-se na sua devida forma, atendendo aos requisitos previstos no art. 319 do Novo Código de Processo Civil Brasileiro, não sendo hipótese de improcedência liminar (art. 332 do CPC). Sendo assim, recebo a exordial para os seus devidos fins. 2. Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da interessada na inicial de ser necessitado de assistência judiciária e se achar em condição de pobreza jurídica, afirmação realizada sob as penas da lei, nos termos do artigo 98 e seguintes do NCPC. 3. Designo o dia 23/04/2020, às 11h15min, para realização de audiência de conciliação e mediação, no Fórum desta Comarca, nos termos do artigo 334 do Código de Processo Civil. 4. Cite-se o demandado, dando-lhe ciência da ação contra si proposta, bem como sua intimação para comparecer à audiência de conciliação designada, podendo, caso queira, contestar a presente ação no prazo legal, a partir da audiência de conciliação, caso seja frustrada a autocomposição. 5. Consigne-se que a intimação do autor para a audiência de conciliação e mediação será feita na pessoa de seu advogado, conforme estabelece o art. 334, §3º, do Estatuto Processual Civil. No mais, ressalto que a audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem expressamente o desinteresse na composição consensual (art. 334, §4º, inciso I do CPC), devendo o autor indicar na petição inicial seu desinteresse na autocomposição, e o réu deverá fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência. 6. Ficam as partes intimadas, desde já, que o não comparecimento de qualquer delas à audiência será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa, na forma do §8º do art. 334 do CPC. 7. Na audiência, as partes deverão estar acompanhadas por advogado ou Defensor Público (CPC, art. 334, §9º). 8. Caso não haja transação na audiência, fica o réu ciente que começará a fluir seu prazo para oferecer contestação (CPC, art. 335, inciso I). 9. Providências necessárias. Teotônio Vilela - AL, 14 de fevereiro de 2020. Luciana Josué Raposo Lima Dias Juíza de Direito"

Teotonio Vilela, 21 de fevereiro de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0039/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 20/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 27/02/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
 24/02/2020 - Carnaval - Prorrogação
 25/02/2020 - Carnaval - Prorrogação
 26/02/2020 - Carnaval - Prorrogação

Advogado Marcos Albuquerque de Lima (OAB 3268/AL)	Prazo em dias 5	Término do prazo 04/03/2020
--	--------------------	--------------------------------

Teor do ato: "DECISÃO 1. A petição inicial encontra-se na sua devida forma, atendendo aos requisitos previstos no art. 319 do Novo Código de Processo Civil Brasileiro, não sendo hipótese de improcedência liminar (art. 332 do CPC). Sendo assim, recebo a exordial para os seus devidos fins. 2. Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da interessada na inicial de ser necessitado de assistência judiciária e se achar em condição de pobreza jurídica, afirmação realizada sob as penas da lei, nos termos do artigo 98 e seguintes do NCPC. 3. Designo o dia 23/04/2020, às 11h15min, para realização de audiência de conciliação e mediação, no Fórum desta Comarca, nos termos do artigo 334 do Código de Processo Civil. 4. Cite-se o demandado, dando-lhe ciência da ação contra si proposta, bem como sua intimação para comparecer à audiência de conciliação designada, podendo, caso queira, contestar a presente ação no prazo legal, a partir da audiência de conciliação, caso seja frustrada a autocomposição. 5. Consigne-se que a intimação do autor para a audiência de conciliação e mediação será feita na pessoa de seu advogado, conforme estabelece o art. 334, §3º, do Estatuto Processual Civil. No mais, ressalto que a audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem expressamente o desinteresse na composição consensual (art. 334, §4º, inciso I do CPC), devendo o autor indicar na petição inicial seu desinteresse na autocomposição, e o réu deverá fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência. 6. Ficam as partes intimadas, desde já, que o não comparecimento de qualquer delas à audiência será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa, na forma do §8º do art. 334 do CPC. 7. Na audiência, as partes deverão estar acompanhadas por advogado ou Defensor Público (CPC, art. 334, §9º). 8. Caso não haja transação na audiência, fica o réu ciente que começará a fluir seu prazo para oferecer contestação (CPC, art. 335, inciso I). 9. Providências necessárias. Teotônio Vilela - AL, 14 de fevereiro de 2020. Luciana Josué Raposo Lima Dias Juíza de Direito"

Teotonio Vilela, 21 de fevereiro de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício do Teotônio Vilela
Rua Teófilo Pereira, 555, Centro - CEP 57265-000, Fone: 3543-1375, Teotonio Vilela-AL - E-mail: teotoniovilela@tjal.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Processo Digital nº: **0700138-77.2020.8.02.0038**
 Classe – Assunto: **Prestação de Contas - Exigidas - Obrigações**
 Autor: **Antonio Florencio da Silva**
 Réu: **Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.**
 Data da Audiência: **23/04/2020 às 11:15h - Sala salão do júri.**

Destinatário:

Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Rua Senador Dantas, 74, 5º Andar, centro
Rio de Janeiro-RJ
CEP 20031-205

Observação: A Senha de acesso ao processo encontra-se na parte inferior, junto a assinatura.

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, bem como **INTIMADA(O)** a comparecer à **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** acima mencionada, munido de documento de identidade, nos termos do art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

ADVERTÊNCIAS: Na ocasião, poderá apresentar defesa e/ou pedido contraposto de forma oral ou escrita (por **mídia eletrônica**), trazer provas e até três testemunhas (cuja intimação, em caráter excepcional, poderá requerer até cinco dias antes da audiência), se quiser. Deixando de comparecer à audiência, Vossa Senhoria será considerado **REVEL**, reputando-se verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a) na petição inicial, sendo proferido julgamento de imediato, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou. **PARA PESSOA JURÍDICA:** fica advertida(o) de que deverá comparecer, por seu representante legal, com prova de representação e poderá estar acompanhada(o) de advogado(a). O réu, sendo pessoa jurídica ou titular de firma individual, poderá ser representado por preposto credenciado, munido de carta de preposição com poderes para transigir, sem haver necessidade de vínculo empregatícios (§ 4º do art. 9º da Lei nº 9.099/1995). **EM SE TRATANDO DE RELAÇÃO DE CONSUMO, PODERÁ HAVER INVERSÃO DO ÓNUS DA PROVA QUANDO DA INSTRUÇÃO.** As mudanças de endereço ocorridas no curso do processo deverão ser comunicadas pelas partes ao juízo, reputando-se eficazes as intimações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação (art. 19, § 2º, da Lei nº 9.099/1995).

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço www.tjal.jus.br, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Teotonio Vilela, 28 de fevereiro de 2020. Lívia Santos Leandro - Estagiária.